



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 046, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 7.640,08**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 7.640,08 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saude  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saude – Rec. ASPS  
339030 – Material de consumo R\$ 5.000,00  
339014 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito  
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes  
339093 – Indenizações e restituições R\$ 179,20  
339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 1.460,88

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saude  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saude – Rec. ASPS  
449051 – Obras e instalações R\$ 1.000,00  
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00

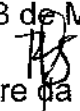
Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito  
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes  
339014 – Diárias – Civil R\$ 558,63  
339030 – Material de consumo R\$ 495,75  
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 445,70  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 140,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Rubem Dan Wilhelmsen

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de Março de 2020.

  
Rosemere da Silva Martins

Secretário de Administração